



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**PROCESSO N°** 01/2024-PREST-CONTAS-FT  
**ENTIDADE** Fundo do Trabalho do Estado de Sergipe - FT/SE  
**GESTOR** Jorge Elias Menezes Teles  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** 2023

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA N° 20/2024/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual do Fundo do Trabalho do Estado de Sergipe - FT/SE, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 14 a 21, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024.

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual da FT/SE foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 29/02/2024, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 122 páginas, numerado pelo sistema e-doc, com a nomenclatura de Sigla: USCI (folhas 1 a 101); conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

## **2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas do Fundo do Trabalho do Estado de Sergipe - FT/SE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 14 a 21, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 90 a 96 e fls. 119 a 120, conforme o Art. 10, alínea “c”, item 1 da IN nº 001/SETC/2024.

## **2.3 – Do Pronunciamento do Secretário**

O Pronunciamento do Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, o qual o FT/SE está vinculada, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 164, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art. 10, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## **2.4 – Do Relatório de Gestão**

O “Relatório de Gestão” emitido pelo titular da entidade, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 03 a 13, contendo informações sobre a identificação, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica; bem como descreve sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, conforme estabelece o Art.10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

## **2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável desta entidade durante o período, conforme estabelece o Art.10, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 22, verifica-se que não houve movimentação no exercício.

## **2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira**

### **2.6.1 – Orçamento**

O Orçamento do Fundo do Trabalho do Estado de Sergipe - FT/SE para o exercício financeiro de 2023, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 9.156, de 07 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. em 08/01/2023, com previsão de Receitas e fixação de Despesas no valor de **R\$ 652.800,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 23 a 25.

### **2.6.2 – Alterações Orçamentárias**

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, à fls. 26 a 27, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar na “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 28, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>ITENS</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Dotação Inicial	652.800,00
B	Créditos Adicionais	4.535.020,00
C	Dotação anulada	0,00
D	Dotação Atualizada (D=A+B-C)	5.187.820,00



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.6.3 – Receita**

**2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada**

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 30, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 5.187.820,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 1.253.799,85**, representando **24,17%** da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um **deficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 3.934.020,15**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	4.587.820,00	1.253.799,85	-3.334.020,15
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	0,00	-600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.187.820,00</b>	<b>1.253.799,85</b>	<b>-3.934.020,15</b>

**2.6.4 – Despesa**

**2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada**

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 29, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 5.187.820,00**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 656.165,00**, representando **12,65%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 4.531.655,00**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	4.587.820,00	656.165,00	3.931.655,00
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	0,00	600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.187.820,00</b>	<b>656.165,00</b>	<b>4.531.655,00</b>

**2.6.4.2 – Restos a Pagar**

No período, verificou-se que houve inscrição somente de “Restos a Pagar Não Processados”, no valor de **R\$ 656.165,00**; e não havendo inscrição de “Restos a Pagar Processados”, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 159 a 160.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

### 2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 32, e registra o saldo total **ZERADO**, conforme quadro abaixo:

<b>TÍTULO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>BAIXA</b>	<b>SALDO FINAL</b>
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 2.6.6 – Dívida Fundada

A “Demonstração da Dívida Fundada” foi apresentada, às fls. 128 e 129, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

### 2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal”, efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 37, com a informação de que não houve movimentação durante o exercício..

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 38, e registra que não houve movimentação durante o exercício.

## 2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

### 2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 40 a 41, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Superavit Orçamentário** da ordem de **R\$ 597.634,85** conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	1.253.799,85
(-)	Despesa Empenhada	656.165,00
(=)	<b>Superavit/Deficit Orçamentário</b>	597.634,85

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no “Balanco Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada” e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.

Quanto ao *superavit* do exercício, registrado no “Balanco Orçamentário”, verificou-se que se encontra em conformidade com o *superavit* de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 31.

No Anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**”, à fl. 42, observou-se que não houve execução no exercício.

No Anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados**”, à fl. 43, observou-se que não houve execução no exercício.

#### 2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanco Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanco Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

##### a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	1.253.799,85	<b>0,24</b>
Receita Prevista	5.187.820,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 0,24**, gerando, ao final do exercício/2023, um **deficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 3.934.020,15**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário:** Receita Prevista (previsão inicial) / Despesa Autorizada (dotação inicial)

Receita Prevista	52.800,00	<b>1,00</b>
Despesa Autorizada	52.800,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foram autorizadas a quantia de **R\$ 1,00**, demonstrando equilíbrio orçamentário, entre a previsão e fixação constante na LOA.

**c) Quociente de Execução da Despesa:** Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	656.165,00	<b>0,13</b>
Despesa Autorizada	5.187.820,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,13**, gerando, ao final do exercício/2023, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 4.531.655,00**.

**d) Quociente do Resultado Orçamentário:** Receita Arrecadada/Despesa Executada (empenhada)

Receita Arrecadada	1.253.799,85	<b>1,91</b>
Despesa Executada	656.165,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 1,91** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2021, um **superavit orçamentário** da ordem de **R\$ 597.634,85**.

### **2.7.2 – Balanço Financeiro**

O “Balanço Financeiro”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 163, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.253.799,85	4.779,28	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	656.165,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.438.193,75	939,45	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.222.527,01	2.521,09	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.566.362,01	2.689,35
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	52.717,67	47.167,20	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.744.711,27	52.717,67
<b>TOTAL</b>	<b>4.967.238,28</b>	<b>55.407,02</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.967.238,28</b>	<b>55.407,02</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 2.744.711,27**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Demais Créditos e Valores C/P”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 4.914.520,61**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 52.717,67**, gerou ingressos no total de **R\$ 4.967.238,28**; e

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 2.222.527,01**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 2.744.711,27**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 52.717,67**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 2.744.711,27**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício de 2023, no valor de **R\$ 2.691.993,60**.

c) Os valores de **R\$ 0,00** e **R\$ 656.165,00**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Processados e Não Processados”, registrados, respectivamente, nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, e com o valor registrado na conta “6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidados a Pagar” e “6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar”, do Relatório Balancete Contábil.

d) O valor de **ZERADO**, referente aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados e Não Processados”, registrado nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com o saldo registrado na conta “6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Pagos” e “6.3.1.4.0.00.00 – Restos a Pagar não Processados Pagos”, do Relatório Balancete Contábil.

**2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro**

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro” através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

**a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária**

Receita Orçamentária	1.253.799,85	<b>1,91</b>
Despesa Orçamentária	656.165,00	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe quantia de **R\$ 1,91** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um *superavit orçamentário* da ordem de **R\$ 597.634,85**.

**b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária**

Receita Extraorçamentária	2.222.527,01	<b>1,42</b>
Despesa Extraorçamentária	1.566.362,01	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,42** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um *superavit extraorçamentário* da ordem de **R\$ 656.165,00**.

**c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária+Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extraorçamentária)**

Receita	3.476.326,86	<b>1,56</b>
Despesa	2.222.527,01	

Este quociente demonstra que houve um *superavit financeiro*, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é superior ao resultado da



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, cujo valor é de **R\$ 1.253.799,85**.

**d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	2.744.711,27	<b>52,06</b>
Saldo do exercício anterior	52.717,67	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um *superavit financeiro* da ordem de **R\$ 2.691.993,60**.

### 2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial”, referente ao período, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 45, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	2.744.879,53	52.885,93	CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.744.879,53	52.885,93
<b>TOTAL</b>	<b>2.744.879,53</b>	<b>52.885,93</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.744.879,53</b>	<b>52.885,93</b>

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo total, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 2.744.879,53**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de **R\$ 2.691.993,60**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 2.744.879,53**, representando aproximadamente **100%** do Ativo Total.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, não consta saldo no exercício.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações no exercício de 2023, bem como não consta saldo do exercício anterior..
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Nesse subgrupo, encontra-se contabilizado o valor das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo no total. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2023, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31 de dezembro de 2023 apresentou o valor de **R\$ 2.744.879,53**, assim vejamos:

**DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)**

<b>Resultado do Exercício (A)</b>	<b>Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)</b>	<b>Resultados Acumulados (C)= (A-B)</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social (D)</b>	<b>Patrimônio Líquido(C+D)</b>
<b>2.691.993,60</b>	<b>52.885,93</b>	<b>2.744.879,53</b>	<b>0,00</b>	<b>2.744.879,53</b>

O Anexo “**Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 46, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 2.088.714,53**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R\$ 656.165,00**.

O Anexo “**Quadro das Contas de Compensação**”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 47, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimento no período.

O Anexo “**Quadro do Superavit / Deficit Financeiro**”, foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um *Superavit* financeiro no valor de **R\$ 2.088.714,53**.

### **2.7.3.1 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

**a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro**

Ativo Financeiro	2.744.978,53	<b>4,18</b>
Passivo Financeiro	656.165,00	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 4,18** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um *superavit financeiro* de **R\$ 2.088.813,53**.

**2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 49 a 51, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024. No exercício, as “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, apresentaram um **Resultado Patrimonial** de **R\$ 2.691.993,60**, conforme quadro a seguir:

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	2.691.993,60	5.718,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>2.691.993,60</b>	<b>5.718,73</b>

**2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 52, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com esse demonstrativo, as atividades operacionais e de investimentos da entidade geraram um fluxo de caixa positivo da ordem de **R\$ 2.691.993,60**, registrados no “início” e no “final” do período”, nos valores de **R\$ 52.717,67** e **R\$ 2.744.711,27**, respectivamente; cujos valores encontram-se em conformidade com os valores contabilizados na conta “Caixa e equivalente de caixa” do Balanço Financeiro, à fl. 163.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)</b>		
<b>FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.691.993,60	5.550,47
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	,00	150,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)</b>	<b>2.691.993,60</b>	<b>5.700,47</b>

### 2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 121 a 127, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

## 2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

### 2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2023, apresentaram um saldo de **R\$ 2.744.711,27**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 0,00**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 2.744.711,27**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>Itens</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	2.744.711,27
(-)	Passivo Circulante	0,00
=	<b>Resultado</b>	<b>2.744.711,27</b>

*Fonte: i-gesp/SEFAZ*

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2023, e respectivas Conciliações, às fls. 57 a 71 e da 141 a 158, constatamos que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

### 2.8.2 – Do Almoxarifado



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Os “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 74 e “Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado”, fl. 74, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, registra-se que não houve movimentação, que se encontra em conformidade com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanco Patrimonial”.

### **2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

Os “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 77 a 78, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X e XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 79 e 80, foram apresentados nesta Prestação de Contas nas formas dos Anexos XX e XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registram que não houve movimentação.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 81, e registram que não houve movimentação.

## **2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos) foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 82 e 83 e registra o valor total celebrado de **R\$ 990.745,00**, e nenhum valor executado.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos) foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 84, e registra que não houve movimentação.

### **2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 86 e 87, com a informação de que não houve movimentação.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.10 – Outros Demonstrativos**

**2.10.1 – Da Declaração de Renda**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 88 e 89, conforme estabelece o Art.10, alínea “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

**2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a “Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas, à fl. 97, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, consoante disposto no Art. 10, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

**3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente responsável, por meio da Diligência nº 24/2024/SETC, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

**4 – DA CONCLUSÃO**

Do exame da documentação constante no processo de Prestação de Contas do Fundo do Trabalho do Estado de Sergipe - FT/SE, contendo 199 páginas numeradas pelo sistema e-doc, fls. 01 a 164, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitada, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, citado na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo do Trabalho do Estado de Sergipe - **FT/SE**, referente ao exercício de 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 23 de abril de 2024.

---

Juliana Santos Dória  
Contador  
**CRC/SE - 006410/O-2**